



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 697 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a doar à Igreja Católica Apostólica Romana, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, de forma triangular, medindo 59 metros pela rua Botafo-go, 59 metros pela rua Amorim, e 25 metros pela rua Apá, situado no 1º Distrito deste Município, no Bairro do Gramacho, nesta cidade.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior, é feita para o fim especial de ser construído no terreno descrito um Templo, as expensas exclusivas da entidade favorecida por esta Deliberação.

Art. 3º - A construção deverá obrigatoriamente ser iniciada, de acordo com o projeto que fôr previamente aprovado pela Prefeitura, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da data em que se assinar a escritura.

Art. 4º - Tornar-se-á nula a doação, revertendo ao Município a área de terreno doada, com as benfeitorias porventura existentes, sem qualquer indenização, se não forem cumpridas as condições previstas no artigo 3º, desta Deliberação e se ao imóvel ou ao prédio nêle construído se der uso ou destino diverso do que justifica a doação.

Art. 5º - Deverão constar obrigatoriamente da escritura de doação as condições contidas nesta Deliberação.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de novembro de 1961.

Elias Lazaroni
ELIAS LAZARONI
PRESIDENTE